



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3193

03 DE ABRIL DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o numero de vagas dos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.":

- **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE, CC 1.3, VAGAS, PASSARÁ PARA 3 VAGAS-GABINETE DO PREFEITO**
- **ASSESSOR DE GABINETE, CC 3.2, VAGAS, PASSARÁ PARA 05 VAGAS;**

Art. 2º. Fica alterado o valor da referencia do cargo do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CC 3.0, PASSARÁ PARA CC 2.0;**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de abril de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.3	1
	Chefe de Gabinete	CC.1.0.0	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	4
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0.5	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	C C 1.3	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 1.3	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	1
	Procurador Geral do Município	CC 1.0.3	1
	Assessor Jurídico do Setor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico do Setor Judicial da Procuradoria Jurídica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico Especial do Gabinete	CC 1.0.0	1
	Assistente Jurídico da Procuradoria Jurídica	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.0	1
	Assistente Executivo da Procuradoria jurídica	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.1	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 3.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC1.1	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.0	3
	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC3.2	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON	CC 3.2	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Gabinete	CC 1.1	2
	Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito	CC 3.0	2
	Assistente em serviços diversos do gabinete	CC 6.0	1
	Assistente em serviços especiais do gabinete	CC 1.3	3

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da Administração I	CC 3.2	1
	Assessor Executivo da Administração II	CC6.0	2
	Diretor do Departamento de Compras e Licitação-DCL	CC 1.0.2	1
	Gerência de Execução e Controle de Registro de Preços	CC 2.0	1
	Gerência de Pesquisa e Formação de Preços	CC 2.0	1
	Gerência de Execução e Controle de Licitação	CC 2.0	1
	Gerencia de Apoio Técnico e Administrativo	CC 1.3	1
	Agentes de Apoio Administrativo	CC 2.0	10





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

SEMAD	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.1	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 2.0	1
	Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CC 3.2	3
	Assistente da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Informática	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 3.2	1
	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
	Assistente em Administração	CC 3.2	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 3.2	1
	Coordenador Administrativo	CC 1.2	1
	Assistente de Departamento de Recursos Humanos DRH	CC 4.1	3
	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CC 3.2	1
	Assessor da Divisão de Pesquisa de Preço	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços Diversos - III	CC 6.0	3
	Assessor de Serviços Diversos	CC 3.2	1
	Assistente de Telefonia	CC 4.1.1	1
	Assistente Executivo do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.0	1
	Auxiliar de limpeza SEMAD	CC 8.0	3
	Agente de Contratação Direta	CC 2.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 1.1	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clínico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Assessor de Enfermagem da Atenção Basica de Saude	CC 1.3	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 1.3	1
	Chefe do SAME do HM	CC 4.1.1	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 4.1.1	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 2.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 1.2	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC1.3	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 3.2	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 1.3	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 1.3	1
	Coordenador do CAPS	CC 2.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 1.1	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	31
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	1
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	1
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC1.3	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 1.3	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
	Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
	Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondonias	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos do Hospital Municipal	CC 3.2	4
	Assessor de Serviços Diversos do Canil Municipal	CC 3.2	1
	Assistente de Apoio do Canil Municipal	CC 6.0	1
	Assistente de Informática da Rede Básica de Saúde	CC 4.1.1	1
	Assistente de Informática do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo da SEMSAU	CC 4.0	1
	Assistente Técnico em Vacina	CC 8.0	7
	Assistente em Serviços Mecânicos de Frota da SEMSAU	CC 4.0	1
	Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo	CC 1.2	1
	Coordenador técnico geral de assistência odontológica da atenção básica	CC 5.0	1
	Coordenador de assistência farmaceutica na atenção básica	CC 1.3	1
	Assistente do SISREG e TFD	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
	Assessor Especial da SEMED	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMED	CC2.0	1
	Assessor de Projetos de Infraestrutura Escolar	CC 2.0	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMED	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMED	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 3.2	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 3.0	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMED	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Programas Federais do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.0	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 4.2	6
	Diretor de Escola - Tipo III	CC 4.1.1	5
	Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.1	1
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.1	3
	Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 6.0	6
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 5.0	5
	Vice-Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.2	1
	Secretário de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
	Secretário de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
	Secretário de Escola - Tipo III	CC 6.1	5
	Secretário de Escola - Tipo IV	CC 6.0	1
	Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assistente Técnico de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 6.0	1
	Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 3.2	1
	Assistente Técnico do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Mecânica da Frota de Veículos do Transporte Escolar	CC 2.0	1
	Coordenador de Formação da Educação Infantil	CC 6.0	1
	Coordenador de Formação da Educação Especial	CC 6.0	1
	Coordenador de Formação do Ensino Fundamental I	CC 6.0	2
	Assistente da Divisão de Inspeção Escolar	CC 6.0	1
	Coordenador do centro municipal de atendimento educacional especializado em autismo	CC 1.3	1
ORGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Assessor Executivo da SEMINFRA	CC 3.2	8
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.0	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 3.2	1
	Auxiliar em Serviços Agrícolas de Campo	CC 4.1.1	1
	Diretor Geral de Engenharia	CC 1.01	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	1
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 3.2	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Assessor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1	
	Administrador do Distrito de Rondonias	CC 1.1	1	
	Assessor Executivo de Rondonias	CC 3.2	1	
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1.1	4	
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1	
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 1.0.2	1	
	Assessor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1	
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1	
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	1	
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondonias	CC 3.1	2	
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondonias	CC 3.2	1	
	Assessor Técnico da Agricultura	CC 3.2	1	
	Assistente de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana	CC 6.0	1 0	
	Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.2	1	
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação I	CC 3.1	1	
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação II	CC 6.0	2 4	
	Assistente de Serviços de Campo	CC 6.0	1 0	
	Assistente de Serviços de Jardinagem	CC 6.0	3	
	Assistente de Serviços de Poda de Árvore	CC 6.0	4	
	Chefe de Equipe de Iluminação, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica	CC 3.2	1	
	Assessor Técnico de Serviços de Iluminação Pública	CC 4.1.1	2	
	Assistente de Serviços de Iluminação Pública	CC 6.0	3	
	Chefe de Equipe de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana -	CC 3.2	1	
	Assessor em Serviços Gerais do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.1	1	
	Assessor Técnico em Produção Animal	CC 3.2	1	
	Assessor Técnico de Agropecuaria e Produção Vegetal	CC 4.1.1	1	
	Diretor do Setor Administrativo da SEMINFRA	CC 1.3	1	
	Assistente de serviços de reparos nos prédios públicos	CC 2.0	3	
	Assistente de serviços de Marcenaria	CC 4.1.1	2	
	Chefe de equipe do cemitério	CC 3.2	1	
	Assessor de Serviços de cemitério	CC 3.2	2	
	Assistente em Serviços Gerais do departamento de limpeza pública e conservação	CC 4.1.1	1	





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET	Assessor Especial da SEMCET	CC 1.0.0	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Esporte	CC 3.2	1
	Coordenador Geral do Esporte	CC 1.2	1
	Assessor Técnico do Esporte	CC 3.2	2
	Coordenador do Centro de Atendimento ao Turista	CC 3.2	1
	Coordenador de Campo e Quadras Esportivas Municipais	CC 3.2	1
	Assessor de Eventos Culturais e Esportivos	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo da SEMCET	CC 3.2	1
	Assessor em Serviços Diversos da SEMCET	CC 3.2	2

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº 2993/2024

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3193 de 03 de abril de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Gabinete do Prefeito através do Processo Administrativo nº 1382/2024 propôs elaboração do projeto de lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

O Projeto de Lei altera o número de vagas dos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", da seguinte forma:

- **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE, CC 1.3, VAGAS, PASSARÁ PARA 3 VAGAS - GABINETE DO PREFEITO**
- **ASSESSOR DE GABINETE, CC 3.2, 05 VAGAS, PASSARÁ PARA 04 VAGAS;**

O Projeto de Lei altera o valor da referência do cargo do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CC 3.0, PASSARÁ PARA CC 2.0

No ID. 847870 consta parecer contábil quanto aos demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 847918 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

No ID. 847899, consta declaração de adequação orçamentária e financeira e atendimento à lei de responsabilidade fiscal emitida pela SEMAD, que declara que em atendimento ao Art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos que a despesa aumentada não afetará as metas de resultados fiscais nos Anexos de Metas Fiscais, e que os seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pela redução de cargos conforme proposto na minuta de Projeto de Lei e o excedente com os ganhos que estão sendo auferidos pela arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, ainda que serão implementadas as medidas impostas pela LRF e constituição federal para acompanhamento das despesas com pessoal.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", tudo de conformidade como





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO
exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 115/GAB/2024

Em, 03 de abril de 2024

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3193, de 03 de abril de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3193	03/04/2024
ID: 847931	Processo	Documento
CRC: 23823396		
Processo: 1-1382/2024		
Usuário: Leila Giane Cardozo		
Criação: 03/04/2024 13:51:19	Finalização: 03/04/2024 13:53:17	
MD5: 3D6C3D221B5BAD1B00D0E8D419C22428		
SHA256: D178C3934B997E44E67917F553E466143A0DC8A84A60D4C96396A86ABFA952D7		

Súmula/Objeto:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/04/2024 13:51:19
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/04/2024 13:51:19
----------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1	03/04/2024	847935
---	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

03/04/2024 13:54:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 847931 e o CRC 23823396.



FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-1382/2024

Abertura: 03 de abril de 2024 (quarta-feira) às 12:48:03 hs
Interessado: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: PROJETO DE LEI
Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Súmula/Objeto:
ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO DE 2019.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	03/04/2024 13:03:50	03/04/2024 13:17:37
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	03/04/2024 13:21:30	03/04/2024 13:25:38
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	GABINETE DO PREFEITO	03/04/2024 13:33:09	03/04/2024 13:34:38
4	GABINETE DO PREFEITO	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	03/04/2024 13:40:54	03/04/2024 13:45:01
5	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	03/04/2024 13:47:37	03/04/2024 13:51:11

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1382	03/04/2024	1	2	847743
2	Solicitação solicitação de alteração de lei	03/04/2024	2	3	847769
3	Despacho Integrado 1	03/04/2024	1	5	847789
4	Planilha PLANILHA DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	03/04/2024	4	6	847842
5	Despacho Integrado 2	03/04/2024	1	10	847849
6	Parecer 543	03/04/2024	3	11	847870
7	Despacho Integrado 3	03/04/2024	1	14	847892
8	Declaração de Adequação Financeira 2	03/04/2024	2	15	847899
9	Despacho Integrado 4	03/04/2024	1	17	847907
10	Parecer Controle Interno 69	03/04/2024	3	18	847918
11	Despacho Integrado 5	03/04/2024	1	21	847921
12	Projeto de Lei 3193	03/04/2024	11	22	847931



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1382/2024

No dia 03 de abril de 2024 às 12:48 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1382/2024 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a PROJETO DE LEI (117) com a finalidade de:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Elida Cristina Voedelo
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo, Assessor Executivo do Gabinete**, em 03/04/2024 às 12:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **847743** e o código verificador **58D90B13**.

Referência: [Processo nº 1-1382/2024](#).

Docto ID: 847743 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
Em, 03/04/2024

Prezada Senhora,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração do Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

ALTERAR O SIMBOLO DO VENCIMENTO DOS CARGOS:

- CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CC 3.0, PASSAR PARA CC 2.0;

ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS:

- ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE, CC 1.3, 02 VAGAS, PASSAR PARA 03 VAGAS – GABINETE DO PREFEITO;
- ASSESSOR DE GABINETE, CC 3.2, 06 VAGAS, PASSAR PARA 05 VAGAS;

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	solicitação de alteração de lei	03/04/2024

ID:	847769	Processo	Documento
CRC:	BD7E3B42		
Processo:	1-1382/2024		
Usuário:	Ana Maria Maltarolo		
Criação:	03/04/2024 12:57:44	Finalização:	03/04/2024 13:00:27

MD5:	CF689F14A9CE15B378913B70FEC9853A
SHA256:	5FEBF7E3640ED9BEED4832AC4722D71583C891CDE227ACB7CC2EB35732BA336E

Súmula/Objeto:

Solicitação de alteração da Lei 2609 de 2019.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/04/2024 12:57:44
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/04/2024 12:57:44
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	03/04/2024 13:02:06
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 847769 e o CRC BD7E3B42.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-1382/2024

Data/Hora: **03/04/2024 13:03:50**

Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo autorizado para a alteração da Lei nº. 2609/2019 conforme solicitações (ID 847769) para anexar demonstrativo de custos e posterior envio a contabilidade para a elaboração de cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 03/04/2024 às 13:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **847789** e o código verificador **19AA3385**.

Referência: [Processo nº 1-1382/2024](#).

Docto ID: 847789 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

DO : DRH
PARA:DC

ASSUNTO: IMPACTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÕES, REESTRUTURAÇÃO DA LEI 2609/2019 E SUAS POSTERIORES:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

ALTERAR OS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO	QUANT. DE CARGOS	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA	DIFERENÇA A MAIOR NO VALOR MENSAL POR SERVIDOR	DIFERENÇA TOTAL A MAIOR NO VALOR MENSAL
CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO – CC 3.0PASSA PARA CC 2.0	01	R\$ 2.200,00 SÓ GRATIF.	R\$2.500,00 SÓ GRATIF.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 300,00
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NIVEIS DE REMUNERAÇÃO INFORMADOS					R\$ 300,00

CARGO A ALTERAR O NUMERO DE VAGAS A MAIOR	QUAN. DE VAGAS ATUAIS	QUANT. DE VAGAS COM ALT.	VALOR MENSAL POR CARGO	DIFERENÇA A MAIOR MENSAL
ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE – DE 02 VAGAS PASSA PARA 03 VAGAS – CC 1.3	02	03	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
TOTAL				R\$ 3.300,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21%				R\$ 693,00
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO INFORMADA				R\$ 3.993,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

CARGO SOLICITADO PARA REDUÇÃO DE VAGAS	QUANT A REDUZ	VALOR MENSAL POR CARGO	VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALTERAÇÃO PROPOSTA
ASSESSOR DE GABINETE – DE 06 VAGAS PASSA PARA 05 VAGAS	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 2.500,00
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21%			R\$ 525,00
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A REDUÇÃO DOS CARGOS SOLICITADOS			R\$ 3.025,00

VALORES A CONSIDERAR PARA O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTOS

TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO INFORMADOS	R\$ 300,00
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGA A MAIOR PARA O CARGO SOLICITADO	R\$ 3.993,00
VALOR TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO/ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS A MAIOR - DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 4.293,00
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A REDUÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS SOLICITADOS	R\$ 3.025,00
DIFERENÇA MENSAL QUE SERÁ A MAIOR NA FOLHA DE PAGAMENTOS, COM A PROPOSTA ATUAL DE ALTERAÇÃO NA LEI,	R\$ 1.268,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Planilha

Identificação/Número

PLANILHA DE VALORES PARA IMPACTO

Data

03/04/2024

ID: 847842

CRC: 985AB430

Processo: 1-1382/2024

Usuário: Sirlei Ursolina F Martines

Criação: 03/04/2024 13:19:38 Finalização: 03/04/2024 13:21:04

Processo



Documento



MD5: 74DEA04999F3A972BAE7AE495D657D17

SHA256: 1FE691560C4F36027EE35E36FE6B904893547AA9390B6BAB8D4134F724154DB5

Súmula/Objeto:

PLHANILHA DE VALORES PARA IMPACTO

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

OURO PRETO DO OESTE

RO

03/04/2024 13:19:38

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

03/04/2024 13:19:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sirlei Ursolina F Martines

Agente Administrativo

03/04/2024 13:21:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 847842 e o CRC 985AB430.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-1382/2024

Data/Hora: **03/04/2024 13:21:30**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de valores para impacto orçamentário

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Agente Administrativo**, em 03/04/2024 às 13:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 03/04/2024 às 13:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **847849** e o código verificador **0465A5AA**.

Referência: [Processo nº 1-1382/2024](#).

Docto ID: 847849 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 543/CONT/2024 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de ANALISE DE AJUSTES EM CARGOS E GRATIFICAÇÕES

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de CARGOS E GRATIFICACOES

Em análise ao processo o Gabinete, processo [1-1382/2024](#), solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme [Solicitação solicitação de alteração de lei de 03/04/2024 \(ID 847769\)](#), e demais documentos.

Em face ao que se consta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do [Anexo 003 RREO JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819455\)](#) da despesa com pessoal do poder executivo Mês de Janeiro de 2024 nos termo da LC 173/2020 do período Fev/2023 a Jan/2024, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 157.850.397,33 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 82.855.752,74 conforme [Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819452\)](#) em que encontra-se em 51,86%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00% (Cinquenta e quatro por cento).

Ressaltamos que compõem a analise da despesas as despesas já criadas consolidadas e apresenta ao [Parecer Técnico 4 de 05/03/2024 \(ID 821869\)](#), [Parecer 540 de 28/03/2024 \(ID 844338\)](#) e [Parecer 541 de 03/04/2024 \(ID 847309\)](#) aos documentos presentes e satisfeitos á sua essencialidade.

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme [Planilha PLANILHA DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 03/04/2024 \(ID 847842\)](#) os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R\$	157.850.397,33	164.195.983,30	170.993.697,01	177.833.444,89
% Sobre a RCL	51,42%	49,44%	49,39%	49,45%
DESPESA ACUMULADA	81.164.965,83	81.181.830,23	84.446.607,81	87.944.016,34
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$				
Ajustes Reducao	0,00	0	0	0
Despesa Mensal	1.268,00	1.318,97	1.373,58	1.428,52
Anual x 13,3	16.864,40	17.542,35	18.268,60	18.999,35
Despesa Total Anual	81.181.830,23	84.446.607,81	87.944.016,34	91.463.150,57
% Sobre a RCL	51,4296%	51,4304%	51,4311%	51,4319%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.



Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, resta ausente declaração as declarações da LRF

Doutro norte em face ao que versa a [Planilha PLANILHA DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 03/04/2024 \(ID 847842\)](#), com a [Anexo 003 RREO JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819455\)](#) e [Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819452\)](#), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **51,4296%** no ano de 2024, chegando a **51,4306%** em 2025, em que chegara a **51,4311% em 2026 e 51,4319% em 2027**, conforme [Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 \(ID 819452\)](#) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO JANEIRO/2024 e despesas pessoal RGF JANEIRO/2024, possui elevado índice como demonstrado acima, estando assim ACIMA do limite de alerta e ACIMA do limite prudencial.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.



Tendo em vista, conforme já enunciado, não consta declaração dos índices os quais possuam adequação à despesa referente ao pedido [Solicitação solicitação de alteração de lei de 03/04/2024 \(ID 847769\)](#), seja necessário a apresentação das mesmas:

- a) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF, Art. 16, § 2º)
- b) Os atos que criaram ou aumentaram as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio? (LRF, Art. 17, § 1º)
- c) O ato está acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetou as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa? (LRF, Art. 17, § 2º)

Por fim, tendo em vista as prerrogativas legais nos termos da LRF, ainda que compete a este departamento apenas a análise dos dados com a arrecadação e limites legais imputados, por estar acima do limite prudencial de 51,30% somos de parecer pela não admissibilidade do presente projeto, ficando discricionariamente a cargo da autoridade competente ao prosseguimento dos autos.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de abril de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 03/04/2024 às 13:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **847870** e o código verificador **ECC35FC2**.

Referência: [Processo nº 1-1382/2024](#).

Docto ID: 847870 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-1382/2024

Data/Hora: 03/04/2024 13:33:09
Origem: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)
Destino: GABINETE DO PREFEITO (71)
Finalidade: ()

Despacho:

Encaminhamos processo com Parecer 543 ID [Parecer 543 de 03/04/2024 \(ID 847870\)](#), para apresentados os documentos solicitados. Apos encaminhe-se para a analise do controle interno.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 03/04/2024 às 13:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **847892** e o código verificador **E4738B75**.

Referência: [Processo nº 1-1382/2024](#).

Docto ID: 847892 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Objeto: Elaboração de Projeto de Lei para ajustes em vagos/cargos na estrutura administrativa para atender a solicitação proferida conforme ID **847769** vinculado ao processo 1382/2024.

DECLARACAO DE ADEQUACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro nos termos do artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa referente a criação do Departamento Municipal de Compras e Licitações a ser vinculada a Secretaria Municipal de Administração possui adequação orçamentária e financeira no exercício de 2024, e que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA- Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual e estando contemplada de acordo com o recurso abaixo:

B) DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA

Em atendimento ao Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 a despesa será custeada com recursos próprios, e esta em conformidade com o repasses previstos na Lei Orcamentaria Anual e sera atendida com a seguinte programatica

Início de vigência: 01/01/2024		e Término de vigência: indeterminado			
UG/Unidade	Programática	Elemento despesa	Ficha	Fonte Recurso	Cod. Aplicação
020300	04.122.0001.2013.000	3.1.90.11.00	53	0.1.500.0	002-300
020300	04.122.0001.2013.000	3.1.90.13.00	54	0.1.500.0	002-300
020300	04.122.0001.2013.000	3.1.91.13.00	58	0.1.500.0	002-300

COMPROVACAO DE DE QUE A DESPESA NAO AFETARÁ OS RESULTAMOS E METAS FISCAIS E DO EQUILIBRIO DA EXECUCAO DA DESPESA

Em atendimento ao Art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos que a despesa aumentada não afeterá as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, e que os seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serao compensados pelo reducao de cargos conforme proposto na Minuta de Projeto de Lei e o excedente com os ganhos que estao sendo auferidos pela arrecadacao do Fundo de participacao dos municipios, ainda que serao implementadas as medidas impostas pela LRF e cosntituição federal para acompanhamento das despesas com pessoal.

Ouro Preto do Oeste - RO, 03 de abril de 2024.

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 03/04/2024 às 13:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **847899** e o código verificador **BA4470B2**.

Referência: [Processo nº 1-1382/2024](#).

Docto ID: 847899 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-1382/2024

Data/Hora: **03/04/2024 13:40:54**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Tendo em vista os que se consta nos autos do Processo [1-1382/2024](#) em razão do pedido ID [Solicitação solicitação de alteração de lei de 03/04/2024 \(ID 847769\)](#), e ainda o impacto constante ao ID [Planilha PLANILHA DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 03/04/2024 \(ID 847842\)](#), em face ao Parecer 543 ID [Parecer 543 de 03/04/2024 \(ID 847870\)](#), e Despacho Integrado 3 ID [Despacho Integrado 3 de 03/04/2024 \(ID 847892\)](#), que versam sobre o atingimento do índice de 51,4296% em 2024 da Receita Corrente Líquida despendida com o presente processo, ainda que o limite PRUDENCIAL seja de 51,30%, considerando a declaração [Declaração de Adequação Financeira 2 de 03/04/2024 \(ID 847899\)](#), em que o gestor da pasta pronuncia a adequação ao equilíbrio das metas e resultados fixados, DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI que em face ao princípio da insignificância em que o valor mensal que se ultrapassa o índice de limite prudencial seja de aproximadamente R\$ R\$ 15.601,30 (quinze mil, seiscentos e um reais e trinta centavos), que adotaremos as medidas legais nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal para que a despesa não ultrapasse os índices máximos exigidos dispostos pelos incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%.

Por tudo, na qualidade de gestor máximo autorizamos a continuidade do presente processo.

Encaminhamos ao Controle Interno para manifestação

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 03/04/2024 às 13:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **847907** e o código verificador **B92D8776**.

Referência: [Processo nº 1-1382/2024](#).

Docto ID: 847907 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 69/CSCI/2024

Considerando o [Parecer 543 de 03/04/2024 \(ID 847870\)](#), que apresenta as informações a seguir demonstrando o impacto da despesa com pessoal como se verá a seguir:

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de CARGOS E GRATIFICACOES

Em análise ao processo o Gabinete, processo 1-1382/2024, solicitou análise para aumento de despesa de pessoal conforme Solicitação solicitação de alteração de lei de 03/04/2024 (ID 847769), e demais documentos.

Em face ao que se consta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Anexo 003 RREO JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819455) da despesa com pessoal do poder executivo Mês de Janeiro de 2024 nos termo da LC 173/2020 do período Fev/2023 a Jan/2024, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 157.850.397,33 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 82.855.752,74 conforme Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819452) em que encontra-se em 51,86%(Quarenta e seis virgula trinta e oito por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento).

Ressaltamos que compõem a análise da despesas as despesas já criadas consolidadas e apresenta ao Parecer Técnico 4 de 05/03/2024 (ID 821869), Parecer 540 de 28/03/2024 (ID 844338) e Parecer 541 de 03/04/2024 (ID 847309) aos documentos presentes e satisfeitos á sua essencialidade.

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha PLANILHA DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 03/04/2024 (ID 847842) os acréscimos de despesas para os anos de 2024 a 2027, terão o seguinte comportamento:

ANO	2024	2025	2026	2027
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,02	4,14	4,00
Rcl em R\$	157.850.397,33	164.195.983,30	170.993.697,01	177.833.444,89
% Sobre a RCL	51,42%	49,44%	49,39%	49,45%
DESPESA ACUMULADA	81.164.965,83	81.181.830,23	84.446.607,81	87.944.016,34
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$				
Ajustes Reducao	0,00	0	0	0
Despesa Mensal	1.268,00	1.318,97	1.373,58	1.428,52
Anual x 13,3	16.864,40	17.542,35	18.268,60	18.999,35
Despesa Total Anual	81.181.830,23	84.446.607,81	87.944.016,34	91.463.150,57
% Sobre a RCL	51,4296%	51,4304%	51,4311%	51,4319%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.**

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF



quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, resta ausente declaração as declarações da LRF.

Doutro norte em face ao que versa a Planilha PLANILHA DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 03/04/2024 (ID 847842), com a Anexo 003 RREO JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819455) e Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819452), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em **51,4296%** no ano de 2024, chegando a **51,4306%** em 2025, em que chegara a **51,4311% em 2026 e 51,4319% em 2027**, conforme Anexo RGF JAN2024 de 04/03/2024 (ID 819452) no Anexo I, e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A; Adverte-se que como demonstrado no primeiro ano(2024) e exercícios seguintes, encontra-se ACIMA do limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO JANEIRO/2024 e despesas pessoal RGF JANEIRO/2024, possui elevado índice como demonstrado acima, **estando assim ACIMA do limite de alerta e ACIMA do limite prudencial.**

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2024 a 2027, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista, que foi apresentado nos autos devidamente assinado pelo Prefeito Municipal a:

- a) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF, Art. 16, § 2º)
- b) Os atos que criaram ou aumentaram as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio? (LRF, Art. 17, § 1º)
- c) O ato está acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetou as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa? (LRF, Art. 17, § 2º)

Por fim, tendo em vista as prerrogativas legais nos termos da LRF, ainda que compete a este departamento apenas a análise dos dados com a arrecadação e limites legais imputados, por estar acima do limite

prudencial de 51,30% somos de parecer pela não admissibilidade do presente projeto, ficando discricionariamente a cargo da autoridade competente ao prosseguimento dos autos.

Considerando, o disposto na LRF e os índices apresentados no [Parecer 543 de 03/04/2024 \(ID 847870\)](#) a Coordenação de Controle Interno, emite parecer no mesmo sentido do Departamento de Contabilidade, opinando pela não admissibilidade do presente projeto.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 03/04/2024 às 13:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **847918** e o código verificador **7CBE5F14**.

Referência: [Processo nº 1-1382/2024](#).

Docto ID: 847918 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-1382/2024

Data/Hora: **03/04/2024 13:47:37**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com Parecer nº 69/CSCI/2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 03/04/2024 às 13:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **847921** e o código verificador **C877EA0E**.

Referência: [Processo nº 1-1382/2024](#).

Docto ID: 847921 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 3193 03 DE ABRIL DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o numero de vagas dos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.":

- **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE, CC 1.3, VAGAS, PASSARÁ PARA 3 VAGAS-GABINETE DO PREFEITO**
- **ASSESSOR DE GABINETE, CC 3.2, VAGAS, PASSARÁ PARA 05 VAGAS;**

Art. 2º. Fica alterado o valor da referencia do cargo do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

- **CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CC 3.0, PASSARÁ PARA CC 2.0;**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de abril de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.3	1
	Chefe de Gabinete	CC.1.0.0	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	4
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0.5	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	C C 1.3	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 1.3	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	1
	Procurador Geral do Município	CC 1.0.3	1
	Assessor Jurídico do Setor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico do Setor Judicial da Procuradoria Jurídica	CC 1.1	2
	Assessor Jurídico Especial do Gabinete	CC 1.0.0	1
	Assistente Jurídico da Procuradoria Jurídica	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica	CC 3.0	1
	Assistente Executivo da Procuradoria jurídica	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.0.3	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.1	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 3.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC1.1	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.0	3
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC3.2	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON	CC 3.2	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 3.2	1
	Assessor Executivo do Gabinete	CC 1.1	2
	Assessor de Serviços do Gabinete do Prefeito	CC 3.0	2
	Assistente em serviços diversos do gabinete	CC 6.0	1
	Assistente em serviços especiais do gabinete	CC 1.3	3

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -	Assessor Especial da SEMAD	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da Administração I	CC 3.2	1
	Assessor Executivo da Administração II	CC6.0	2
	Diretor do Departamento de Compras e Licitação-DCL	CC 1.0.2	1
	Gerência de Execução e Controle de Registro de Preços	CC 2.0	1
	Gerência de Pesquisa e Formação de Preços	CC 2.0	1
	Gerência de Execução e Controle de Licitação	CC 2.0	1
	Gerencia de Apoio Técnico e Administrativo	CC 1.3	1
	Agentes de Apoio Administrativo	CC 2.0	10





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

SEMAD	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 1.1	1
	Chefe da Divisão da Folha de Pagamento	CC 2.0	1
	Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CC 3.2	3
	Assistente da Divisão da Folha de Pagamento	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Materiais	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Informática	CC 1.3	1
	Diretor do Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Protocolo	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho	CC 3.2	1
	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	CC 4.2	2
	Assistente em Administração	CC 3.2	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMAD I	CC 3.2	1
	Coordenador Administrativo	CC 1.2	1
	Assistente de Departamento de Recursos Humanos DRH	CC 4.1	3
	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CC 3.2	1
	Assessor da Divisão de Pesquisa de Preço	CC 3.2	1
	Assistente de Serviços Diversos - III	CC 6.0	3
	Assessor de Serviços Diversos	CC 3.2	1
	Assistente de Telefonia	CC 4.1.1	1
	Assistente Executivo do Departamento Municipal de Trânsito	CC 6.0	1
	Auxiliar de limpeza SEMAD	CC 8.0	3
	Agente de Contratação Direta	CC 2.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
	Assessor Especial da SEMSAU	CC 1.0.0	1
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC 2.0	1
	Diretor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 1.1	1
	Diretor Administrativo do FMS	CC 3.2	1
	Coordenador de Projetos da Atenção Básica	CC 3.2	1
	Diretor Geral do Hospital Municipal	CC 1.0.2	1
	Diretor Clínico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor Técnico Médico do Hospital Municipal	CC 1.2	1
	Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 1.3	1
	Assessor de Enfermagem da Atenção Basica de Saude	CC 1.3	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica	CC 1.3	1
	Chefe do SAME do HM	CC 4.1.1	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Chefe do Centro Radiológico do HM	CC 3.2	1
	Chefe do Setor de Compras e Alm. do HM	CC 4.1.1	1
	Chefe do Setor de Serviços Gerais do HM	CC 3.2	1
	Coordenador da Atenção Básica - ATB	CC 2.0	1
	Administrador de Unidade Básica de Saúde-ATB	CC 1.2	8
	Chefe da Seção de Apoio Operacional - Atenção Básica - ATB	CC 3.2	1
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC1.3	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC 3.2	1
	Coordenador de Centro de Vigilância de Zoonoses	CC 1.3	1
	Coordenador Técnico Geral de Assistência Farmacêutica Municipal	CC 1.3	1
	Coordenador do CAPS	CC 2.0	1
	Coordenador do SISREG E TFD	CC 1.1	1
	Assessor do SISREG e TFD	CC 3.0	1
	Coordenador dos Sistemas de Informações e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar do SUS	CC 4.0	1
	Diretor de Assistência Farmacêutica Básica	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos na Saúde	CC 3.2	31
	Assistente em Serviços de Saúde I	CC 5.0	1
	Assistente em Serviços de Saúde II	CC 6.1	1
	Coordenador de CCIH do Hospital Municipal	CC1.3	1
	Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro do HM	CC 1.3	1
	Secretário Executivo do CMS	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Frotas	CC 4.0	1
	Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC 1.1	1
	Assessor Especial Adjunto da SEMSAU	CC 1.0.6	1
	Diretor de Enfermagem do Centro de Saúde Diferenciado de Rondonias	CC 1.3	1
	Assessor de Serviços Diversos do Hospital Municipal	CC 3.2	4
	Assessor de Serviços Diversos do Canil Municipal	CC 3.2	1
	Assistente de Apoio do Canil Municipal	CC 6.0	1
	Assistente de Informática da Rede Básica de Saúde	CC 4.1.1	1
	Assistente de Informática do Hospital Municipal	CC 4.1.1	1
	Assistente Administrativo da SEMSAU	CC 4.0	1
	Assistente Técnico em Vacina	CC 8.0	7
	Assistente em Serviços Mecânicos de Frota da SEMSAU	CC 4.0	1
	Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo	CC 1.2	1
	Coordenador técnico geral de assistência odontológica da atenção básica	CC 5.0	1
	Coordenador de assistência farmaceutica na atenção básica	CC 1.3	1
	Assistente do SISREG e TFD	CC 6.0	1

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
	Assessor Especial da SEMED	CC 1.0.0	1
	Assessor Executivo da SEMED	CC2.0	1
	Assessor de Projetos de Infraestrutura Escolar	CC 2.0	1
	Diretor do Dep. Adm. da SEMED	CC 3.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente de Recursos Humanos da SEMED	CC 6.0	1
	Assistente em Serviços Diversos da SEMED	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Adm. do CME	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico do CME	CC 8.0	1
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 3.2	1
	Coordenador de Transporte Escolar	CC 4.0	1
	Assessor de Transporte Escolar	CC 3.2	3
	Assessor Técnico de Transporte Escolar	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Serviços de Informática	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional I	CC 3.2	1
	Assistente de Informática Educacional II	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 3.0	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMED	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar	CC 3.2	1
	Chefe da Divisão de Ensino Especial	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Programas Federais do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.0	3
	Diretor de Escola - Tipo II	CC 4.2	6
	Diretor de Escola - Tipo III	CC 4.1.1	5
	Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.1	1
	Vice-Diretor de Escola - Tipo I	CC 6.1	3
	Vice-Diretor de Escola - Tipo II	CC 6.0	6
	Vice-Diretor de Escola - Tipo III	CC 5.0	5
	Vice-Diretor de Escola - Tipo IV	CC 4.2	1
	Secretário de Escola - Tipo I	CC 7.1	3
	Secretário de Escola - Tipo II	CC 7.0	6
	Secretário de Escola - Tipo III	CC 6.1	5
	Secretário de Escola - Tipo IV	CC 6.0	1
	Assessor de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assistente Técnico de Nutrição e Alimentação Escolar	CC 6.0	1
	Assistente de Programa de Alimentação Escolar	CC 3.2	1
	Assessor Técnico do Departamento de Ensino	CC 3.2	1
	Assistente Técnico do Departamento de Ensino	CC 6.0	1
	Chefe da Divisão de Mecânica da Frota de Veículos do Transporte Escolar	CC 2.0	1
	Coordenador de Formação da Educação Infantil	CC 6.0	1
	Coordenador de Formação da Educação Especial	CC 6.0	1
	Coordenador de Formação do Ensino Fundamental I	CC 6.0	2
	Assistente da Divisão de Inspeção Escolar	CC 6.0	1
	Coordenador do centro municipal de atendimento educacional especializado em autismo	CC 1.3	1
ORGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.0.0	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	2
	Assessor Executivo da SEMINFRA	CC 3.2	8
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 3.0	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.0.0	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 3.2	1
	Auxiliar em Serviços Agrícolas de Campo	CC 4.1.1	1
	Diretor Geral de Engenharia	CC 1.01	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0.5	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	1
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 3.1	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 3.2	1





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

	Assessor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1	
	Administrador do Distrito de Rondonias	CC 1.1	1	
	Assessor Executivo de Rondonias	CC 3.2	1	
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1.1	4	
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1	
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 1.0.2	1	
	Assessor do Departamento de Controle de Combustível	CC 3.2	1	
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1	
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	1	
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondonias	CC 3.1	2	
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondonias	CC 3.2	1	
	Assessor Técnico da Agricultura	CC 3.2	1	
	Assistente de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana	CC 6.0	1 0	
	Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 3.2	1	
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação I	CC 3.1	1	
	Assistente do Departamento de Limpeza Pública e Conservação II	CC 6.0	2 4	
	Assistente de Serviços de Campo	CC 6.0	1 0	
	Assistente de Serviços de Jardinagem	CC 6.0	3	
	Assistente de Serviços de Poda de Árvore	CC 6.0	4	
	Chefe de Equipe de Iluminação, Instalação e Manutenção de Rede Elétrica	CC 3.2	1	
	Assessor Técnico de Serviços de Iluminação Pública	CC 4.1.1	2	
	Assistente de Serviços de Iluminação Pública	CC 6.0	3	
	Chefe de Equipe de Serviços de Ponte, Bueiro e estrada Zona Rural e Urbana -	CC 3.2	1	
	Assessor em Serviços Gerais do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.1	1	
	Assessor Técnico em Produção Animal	CC 3.2	1	
	Assessor Técnico de Agropecuaria e Produção Vegetal	CC 4.1.1	1	
	Diretor do Setor Administrativo da SEMINFRA	CC 1.3	1	
	Assistente de serviços de reparos nos prédios públicos	CC 2.0	3	
	Assistente de serviços de Marcenaria	CC 4.1.1	2	
	Chefe de equipe do cemitério	CC 3.2	1	
	Assessor de Serviços de cemitério	CC 3.2	2	
	Assistente em Serviços Gerais do departamento de limpeza pública e conservação	CC 4.1.1	1	





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMCET	Assessor Especial da SEMCET	CC 1.0.0	1
	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	CC 3.2	1
	Diretor do Departamento de Esporte	CC 3.2	1
	Coordenador Geral do Esporte	CC 1.2	1
	Assessor Técnico do Esporte	CC 3.2	2
	Coordenador do Centro de Atendimento ao Turista	CC 3.2	1
	Coordenador de Campo e Quadras Esportivas Municipais	CC 3.2	1
	Assessor de Eventos Culturais e Esportivos	CC 3.2	1
	Assessor Administrativo da SEMCET	CC 3.2	1
	Assessor em Serviços Diversos da SEMCET	CC 3.2	2

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº 2993/2024

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3193 de 03 de abril de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Gabinete do Prefeito através do Processo Administrativo nº 1382/2024 propôs elaboração do projeto de lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

O Projeto de Lei altera o número de vagas dos cargos no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", da seguinte forma:

- **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE, CC 1.3, VAGAS, PASSARÁ PARA 3 VAGAS - GABINETE DO PREFEITO**
- **ASSESSOR DE GABINETE, CC 3.2, 05 VAGAS, PASSARÁ PARA 04 VAGAS;**

O Projeto de Lei altera o valor da referência do cargo do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CC 3.0, PASSARÁ PARA CC 2.0

No ID. 847870 consta parecer contábil quanto aos demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 847918 consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

No ID. 847899, consta declaração de adequação orçamentária e financeira e atendimento à lei de responsabilidade fiscal emitida pela SEMAD, que declara que em atendimento ao Art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos que a despesa aumentada não afetará as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, e que os seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pela redução de cargos conforme proposto na Minuta de Projeto de Lei e o excedente com os ganhos que estão sendo auferidos pela arrecadação do Fundo de participação dos Municípios, ainda que serão implementadas as medidas impostas pela LRF e constituição federal para acompanhamento das despesas com pessoal.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", tudo de conformidade como





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO
exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 115/GAB/2024

Em, 03 de abril de 2024

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3193, de 03 de abril de 2024, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3193	03/04/2024
ID: 847931	Processo	Documento
CRC: 23823396		
Processo: 1-1382/2024		
Usuário: Leila Giane Cardozo		
Criação: 03/04/2024 13:51:19	Finalização: 03/04/2024 13:53:17	
MD5: 3D6C3D221B5BAD1B00D0E8D419C22428		
SHA256: D178C3934B997E44E67917F553E466143A0DC8A84A60D4C96396A86ABFA952D7		

Súmula/Objeto:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/04/2024 13:51:19
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/04/2024 13:51:19
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	03/04/2024 13:54:11
-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 847931 e o CRC 23823396.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	1	03/04/2024

ID:	847935	Processo	Documento
CRC:	63152BBD		
Processo:	1-1382/2024		
Usuário:	Leila Giane Cardozo		
Criação:	03/04/2024 13:55:11	Finalização:	03/04/2024 13:55:23

MD5:	F433AC8E7ED72893659B2E3976ECD9CA
SHA256:	46C07F903B8EC1D94BABFF739263C875071FF0B0981F64496C4F8B6F967027FB

Súmula/Objeto:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/04/2024 13:55:11

ASSUNTOS	
PROJETO DE LEI	03/04/2024 13:55:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Projeto de Lei 3193	03/04/2024	847931

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 847935 e o CRC 63152BBD.